

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1068

Delega competência ao Diretor de Ensino para decidir sobre solicitação do CODIR.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor de Ensino para deliberar sobre a solicitação do Colegiado do Curso de Direito, contida no OF. CODIR/ICHS/UFOP nº 001/96, de 11 de novembro de 1996, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 02 de dezembro de 1996.

Prof. Dirceu do Nascimento Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DEPARTAMENTO DE DIREITO RUA DO SEMINÁRIO, S/N CEP 35420-000 - MARIANA - MINAS GERAIS - BRASIL



OF.CODIR/ICHS/UFOP Nº 001/96

Mariana, 11 de novembro de 1996.

Ilmº. Sr.
Prof. Roberto Elias
DD. Diretor de Ensino da UFOP
Ouro Preto-MG

Senhor Diretor:

De acordo com decisão do Colegiado do Curso de Direito, solicitamos a V.Sª., a exclusão no horário do Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de Dirieto para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de 1997, da disciplina CJU 630- Departamento de 1997, da disciplina de 1997, da disciplina

Ainda, de acordo com decisão do Colegiado do Curso de Direito, solicitamos o cancelamento neste período, das disciplinas CJU 241-Direito Comercial I e CJU 243-Direito Comercial III, tendo em vista a impossibilidade de contratação do Professor Renato Amaral Braga da Rocha como Professor Substituto das disciplinas supra mencionadas, com base no art. 9°, inciso III, da Lei 8.745/93.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Sirlei da Conceição Gomes MATR. SIAPE 418308 Secretária do CODIR/ICHS/UFOP